



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas medidas que objetivem a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmita, de forma parcelada, para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná quando em serviço em Francisco Beltrão, Paraná.

A contratação justifica-se tendo em vista o deslocamento diário de vários servidores municipais ao Município de Francisco Beltrão, para tratar e resolver assuntos da Administração, bem como participarem de cursos para melhoramento dos serviços prestados pela Administração.

Ademais, justifica-se também, pelo fato de os motoristas do Departamento Municipal de Saúde realizarem viagens diárias a Francisco Beltrão, com o intuito de transportar os munícipes que necessitam de tratamento médico-hospitalar mais especializado, disponibilizado apenas em centros maiores.

Informo que foi realizada pesquisa de preço com empresas que atuam nesse ramo, e os mesmos estão em anexo a esta solicitação, estando de acordo com o preço real de mercado. Quanto à descrição do serviço declaro que o descrevi da melhor maneira possível para que consiga contratar serviços de qualidade e que atendam às necessidades de nossa municipalidade, portanto quaisquer dúvidas e esclarecimentos quantos a estes, deverão ser comunicados a este departamento para que assim possamos saná-las.

Sendo o que apresento para o momento, e no ensejo de que esta solicitação será atendida, os serviços a serem contratados são os seguintes:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|----|-------|-------------|-------------|
| 1 | | Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná. | UN | 1.500 | 37,96 | 56.940,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|----|--|---|----|-------|-------|-----------|
| | | <p>Cardápio variado contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arroz;• Feijão;• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe);• Salada diversas, devendo conter no mínimo 3 opções (verduras/legumes);• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | | | | |
| 02 | | <p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arroz;• Feijão;• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, | UN | 1.000 | 31,00 | 31.000,00 |



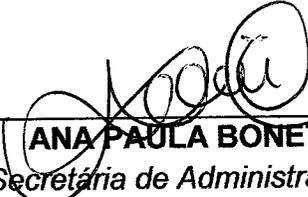
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|---------------|--|---|--|--|--|-----------|
| | | ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | | | | |
| TOTAL: | | | | | | 87.940,00 |

Respeitosamente,



ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de serviços de fornecimento de refeições do tipo almoço e marmita, de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR, conforme descrição abaixo, em para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|---|----|-------|-------------|-----------|
| 1 | | Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná. Cardápio variado contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Arroz;• Feijão;• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe);• Salada diversas, devendo conter no mínimo 3 opções (verduras/legumes);• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | UN | 1.500 | 38,90 | 58.385,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-----------|
| 02 | <p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | UN | 1.000 | 27,00 | 27.000,00 |
|----|---|----|-------|-------|-----------|

| | |
|----------------------|---------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 85.385,00 |
|----------------------|---------------|

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano.
- As refeições são destinadas apenas a servidores públicos e autoridades públicas representantes deste município.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ROSELI M. DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 08.386.792/0001-96

Inscrição estadual: 90388007401

Endereço: VEREADOR LAURO WERLANG, 621

Telefone: (46) 35244876

Pessoa para contato: ROSE

E-mail: rose_padaria@hotmail.com

Local, data do orçamento: Fco. Beltrão, 28 de abril de 2023.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

08.386.792/0001-96

ROSELI M. DA SILVA

R. Romeu Werlang, 621
Centro - CEP 85.601-020
Francisco Beltrão - Paraná

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de serviços de fornecimento de refeições do tipo almoço e marmita, de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR, conforme descrição abaixo, em para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|----|-------|-------------|-----------|
| 1 | | Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná. Cardápio variado contendo no mínimo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe); • Salada diversas, devendo conter no mínimo 3 opções (verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o | UN | 1.500 | 30,00 | 45.000,00 |

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|----|------------------|-------|----------|
| | | qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | | | | |
| 02 | | <p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmítex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arroz;• Feijão;• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | UN | 1.000 | 21,00 | 21000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | 66.000,00 | | |

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de serviços de fornecimento de refeições do tipo almoço e marmita, de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR, conforme descrição abaixo, em para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|----|-------|--------------|-------|
| 1 | | Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná. Cardápio variado contendo no mínimo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe); • Salada diversas, devendo conter no mínimo 3 opções (verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | UN | 1.500 | R\$ 45,00 | |

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|--|----|-------|--------------|--|
| 02 | | <p>Fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa, com peso entre 750g e 850g, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, Paraná.</p> <p>Cardápio variado contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arroz;• Feijão;• Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros);• Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, suína ou peixe• Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes);• Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores. | UN | 1.000 | R\$ 45,00 | |
|----|--|--|----|-------|--------------|--|

VALOR TOTAL ESTIMADO**R\$ 112,500,00****EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A execução do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante o período de um ano.
3. As refeições são destinadas apenas a servidores públicos e autoridades públicas representantes deste município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de maio de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|---|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 991 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339030079900 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 994 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 10 | 303 | 339030079900 |

VALOR PREVISTO R\$ 87.940,00 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de maio de 2023.



MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2023.

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de maio de 2023.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

Objeto: **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de maio de 2023 até as 08h30min do dia 22 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de maio de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 22 de maio de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 29/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1000571

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|---|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 2007 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2009 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 10 | 303 | 339039170000 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 2026 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339039170000 |
| DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2047 | 1001 | 8 | 244 | 9 | 2 | 22 | | 339039170000 |

7.2 - O pagamento será efetuado, após a prestação dos serviços, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura dos serviços prestados e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1000571.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **o nome do prestador dos serviços**;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| |
|---|
| 14.1 - Contrato Social, última alteração , autenticada em cartório ou digitalmente; |
| 14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ; |
| 14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente ; |
| 14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente ; |
| 14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ; |
| 14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT . |
| 14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão); |
| 14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital; |
| 14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital; |
| 14.11 - Declaração de não parentesco . O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital; |
| 14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação. |
| 14.13 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante. |
| 14.14 - O profissional indicado pela empresa proponente deverá apresentar documento comprobatório que comprove a qualificação do mesmo, através de Diplomas, Certificados ou Declarações que comprovem que o mesmo tem Curso Técnico ou Curso Superior na área de informática compatível com o objeto licitado. |
| 14.15 - Comprovação de vínculo , através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. |
| 14.15 - Declaração da empresa proponente caso seja vencedora que possui em seu quadro de profissionais contratados , profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços objeto deste edital a qualquer horário solicitado, conforme modelo em anexo ao edital. |

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

S
M



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

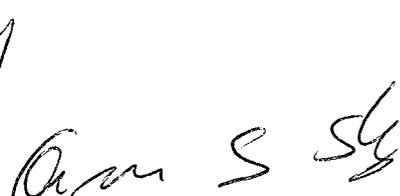
17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.**

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UN. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------------|-------------|
| 1 | <p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento.</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de</p> | HRS | 980 | 80,93 | 79.311,40 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------------|
| equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação online). IMPRESSORAS: Instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de Acesso aos usuários para abertura de chamados (solicitações de suporte). SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município. | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$ 79.311,40 |

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 79.311,40 (setenta e nove mil trezentos e onze reais e quarenta centavos)**

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

3.2. Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

2.3. O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.
OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.5. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral e demais documentos pertinentes, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 29/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2023, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

S
P



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| LT | QTD | UN | DESCRIÇÃO | PRESTADOR DOS SERVIÇOS | UNIT | TOTAL |
|----|-----|----|-----------|------------------------|------|-------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|---|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 2007 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2009 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 10 | 303 | 339039170000 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 2026 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339039170000 |
| DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2047 | 1001 | 8 | 244 | 9 | 2 | 22 | | 339039170000 |

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Processo Licitatório nº 58/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Ihes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 28/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 28/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de maio de 2023.

JULIANA MARA
NESPOLLO:0083
2673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 11 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 22 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 22 de maio de 2023.

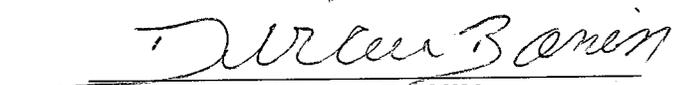
Início das disputas as 09h00min do dia 22 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de maio de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de maio de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 19 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod412696

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:
 11.1 Na hipótese de igualdade de nota final, será preferencialmente, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
 a) obtiver maior nota na disciplina de Português;
 b) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;
 c) obtiver maior nota na disciplina de Informática;
 d) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;
 e) possuir maior idade.

12 DA HOMOLOGAÇÃO:
 12.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado pelo site do CIEE/PR: www.cieepr.org.br, em data provável de 04 de junho de 2023.

13 DA CONTRATAÇÃO:
 13.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as), e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com a necessidade do Município de Flor da Serra do Sul, por meio do CIEE/PR;
 13.2 O(a) candidato(a) classificado(a) nesse Processo Seletivo para Estagiários(as) de que trata este Edital, será contratado(a) para suprir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas;
 13.3 Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o Anexo I deste Edital, devidamente preenchido ao CIEE/PR.
 13.4 O pedido de Final de Lista, será limitado a 1(uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.
 13.5 Nessa ocasião, serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação dos documentos:
 a) Cópia do RG (carteira de identidade);
 b) Cópia do CPF;
 c) Declaração de Matrícula original e atualizada, da Unidade de Ensino, constando a matrícula, o curso, horário da aula e semestre do(a) estudante, para comprovação do requisito;
 d) menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 14.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as), que sejam publicados no site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-estagio-ato2023/>)

14.2 Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pela do(a) estudante, colocará o(a) estudante em último lugar da lista de classificação, independentemente da sua nota final de classificação;
 14.3 A classificação da seleção dos(as) estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul;
 14.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
 14.5 Ao fazer a inscrição neste processo seletivo o(a) candidato(a) concorda com os termos deste edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.
 Flor da Serra do Sul, 08 de maio de 2023. VALMIR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA
 À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.
 Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____ do processo seletivo para estágio no Município de Flor da Serra do Sul - Edital nº 001/2023 Estagiários, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital nº _____/2023, de 04 de junho de 2023, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a).
 Flor da Serra do Sul, _____ de _____ de _____.
 Nestes termos, peço deferimento.

 Assinatura do candidato

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3804/2023 - 08.05.2023
 Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 076/2023 - SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO, portador do RG sob nº 8.658.467-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012050, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de março de 2023 até 06 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.**
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio de 2023 às 08h30min.
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de maio de 2023.
 Início das disputas às 09h00min do dia 19 de maio de 2023.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG **DIRCEU BONIN**
 Prefeito Municipal Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3805/2023 - 08.05.2023 - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 078/2023 - SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA IZAURA DE PONTE, cadastrada sob matrícula nº 2301, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2017 até 30.04.2023.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 71/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa:
JMS CLINICA MEDICA LTDA ME, vencedora do item nº 01.
 Barracão/PR, 08 de maio de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3806/2023 - 08.05.2023 - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § 2º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 05 de maio de 2023 e Processo nº 077/2023 - SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, conforme matrícula nº 1982, a contar desde 05 de maio de 2023 até 03 de junho de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2023. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.
COM ITENS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 22/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1472/2014, para:
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica com rompedor e rolô compactador para atender a demanda da municipalidade", mediante licitação.
PROTOCOLO: até 22/05/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 22/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
 EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br
 Pinhal de São Bento/PR, em 08/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 24 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bl.org.br para o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Assessoramento na Área de Gestão de Projetos. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bl.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 08 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 23/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1472/2014, para: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social", mediante licitação. PROTOCOLO: até 23/05/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/05/2023, às 09:00 horas. **LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br
 Pinhal de São Bento/PR, em 08/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908. CNPJ Nº 19.868.198/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E DANÇA ITALIANA. ORIGEM: PREGÃO Presencial nº 16/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Função de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 800 | 06.001.12.123.0006.2023 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Pranchita, 11 de abril de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal